

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA****PROJETO DE LEI Nº DE 2025.**

“Institui políticas públicas municipais para a promoção da empregabilidade e inclusão no mercado de trabalho de jovens transexuais, travestis, negros e periféricos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Empregabilidade e Inclusão Profissional de Jovens Transexuais, Travestis, Negros e Periféricos, com o objetivo de promover a inclusão desses grupos no mercado de trabalho, garantindo igualdade de oportunidades e o combate à discriminação racial, de gênero e social.

Art. 2º - A Política Municipal de Empregabilidade e Inclusão Profissional será implementada pela Prefeitura de São Paulo, por meio de parcerias com empresas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais locais, com a finalidade de promover a inserção de jovens transexuais, travestis, negros e periféricos no mercado de trabalho formal e na economia criativa.

Art. 3º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Jovem Transexual e Travesti: Pessoa com identidade de gênero diversa da atribuída ao nascimento, que se encontra em processo de transição ou que já tenha completado a transição.

II - Jovem Negro: Pessoa que se identifica como preta ou parda, conforme a classificação racial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

III - Jovem Periférico: Pessoa residente em áreas de periferia ou favelas, geralmente em contextos de vulnerabilidade ou extrema vulnerabilidade social e econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Art. 4º - A Prefeitura do Município de São Paulo deverá criar as seguintes ações e programas para a promoção da empregabilidade de jovens trans, negros e periféricos:

I - Incentivos fiscais municipais para empresas que adotem políticas afirmativas de contratação de jovens transexuais, travestis, negros e periféricos, com a criação de programas de estágio e aprendizado.

II - Criação de Centros de Capacitação Profissional, com cursos técnicos e de qualificação para jovens transexuais, travestis, negros e periféricos, voltados para as demandas do mercado local, incluindo áreas como tecnologia, construção civil, saúde e cultura.

III - Iniciativas de microcrédito e apoio ao empreendedorismo, com foco em jovens periféricos, negros, transexuais e travestis, visando incentivar a criação de pequenas empresas e negócios locais.

IV - Criação de vagas de emprego nas próprias secretarias e demais órgãos municipais, com políticas afirmativas de contratação que priorizem esses grupos para cargos de diferentes níveis, incluindo estágios, auxiliar administrativo, entre outros.

Art. 5º - Fica instituída a Cota Municipal de Emprego, que orienta as empresas com mais de 50 funcionários no município de São Paulo a destinarem, no mínimo, 10% de suas vagas de emprego para jovens transexuais, travestis, negros e periféricos, respeitando a diversidade e garantindo um ambiente inclusivo.

Art. 6º - A Prefeitura de São Paulo deverá promover campanhas de conscientização nas escolas, empresas e espaços públicos sobre a importância da diversidade no mercado de trabalho e sobre a necessidade de combate ao racismo, à transfobia e à discriminação social.

Art. 7º - Fica criado o Prêmio Municipal de Inclusão e Diversidade no Mercado de Trabalho, a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal, anualmente, às empresas e instituições da cidade que se destacarem por suas ações de inclusão de jovens transexuais, travestis, negros e periféricos no mercado de trabalho, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

como por sua atuação em políticas de combate à discriminação e promoção da igualdade racial e de gênero.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação, deverá implementar programas de orientação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho, nas escolas públicas municipais e centros de juventude, com ênfase em jovens transexuais, travestis, negros e periféricos.

Art. 9º - O município de São Paulo deverá, ainda, garantir a acessibilidade e a criação de ambientes de trabalho livres de discriminação e preconceito, com a adoção de protocolos antirracistas e antitransfóbicos, além de oferecer suporte psicológico e jurídico aos jovens transexuais, travestis, negros e periféricos durante o processo de integração ao mercado de trabalho.

Art. 10 - A Prefeitura de São Paulo, por meio de suas secretarias competentes, promoverá uma rede de apoio e articulação com organizações da sociedade civil, cooperativas e movimentos sociais para apoiar os jovens em sua busca por capacitação, emprego e oportunidade de empreendedorismo.

Art. 11 - As empresas, órgãos públicos e entidades privadas que contratarem jovens trans, negros e periféricos deverão prestar contas à Prefeitura sobre as vagas criadas e os processos de inclusão adotados a cada seis meses.

Art. 12 - A Prefeitura de São Paulo deverá criar uma plataforma digital de intermediação de empregos, que conecte jovens trans, negros e periféricos a oportunidades no mercado de trabalho municipal, incluindo vagas temporárias, estágios e programas de aprendizado.

Art. 13 - A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, criará um programa de acolhimento para jovens transexuais e travestis que buscam acesso a mercado de trabalho formal, fornecendo, inclusive, apoio para o processo de transição de gênero no ambiente profissional.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a partir de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

KEIT LIMA
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA****JUSTIFICATIVA**

A desigualdade no mercado de trabalho brasileiro ainda é um problema sério e afeta especialmente pessoas que já enfrentam outras formas de exclusão social. Pessoas trans, travestis, negras e moradoras de regiões periféricas e favelas continuam encontrando grandes barreiras para conseguir e manter um emprego formal. Isso contribui para que muitas delas permaneçam em situações de vulnerabilidade, com menos acesso a renda, segurança e oportunidades.

A exclusão desses grupos não é resultado de mérito individual, mas sim de estruturas sociais que perpetuam o racismo, a transfobia, a marginalização e outras formas de discriminação. Um exemplo muito grave é a situação da população trans e travesti no país. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), apenas 4% das pessoas trans estão empregadas formalmente. Além disso, 90% dessas pessoas acabam recorrendo à prostituição como forma de sustento, por falta de oportunidades em outras áreas.

A desigualdade também atinge a população negra. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE¹, mostram que pessoas pretas e pardas têm menos acesso à moradia com documentação legal, 20,8% dos pardos e 19,7% dos pretos vivem em casas sem documento, enquanto esse número entre brancos é bem menor: 10,1%. A renda também é muito desigual: em 2021, trabalhadores brancos ganhavam, em média, R\$3.099,00, enquanto trabalhadores pretos ganhavam R\$1.764,00 e pardos, R\$1.814,00.

Em relação ao desemprego, a diferença ainda é marcante. No ano de 2020, a taxa de desemprego da população preta era 18,1%, enquanto a média nacional era 13,6%. Atualmente, essa diferença caiu, mas ainda existe: 8,5% para pessoas pretas contra 6,9% da média geral. A informalidade também é mais comum entre pretos e pardos. Esses dados deixam claro que é urgente a criação de políticas públicas que enfrentem essas desigualdades de forma séria e coordenada.

Criar ambientes de trabalho mais inclusivos não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma vantagem para as empresas e para a economia da cidade de São Paulo como um todo. Equipes diversas são mais criativas, produtivas e preparadas para atender uma sociedade que também é diversa. Por isso, o projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

de lei é fundamental, uma vez que visa garantir que as pessoas transexuais, travestis, negras e periféricas tenham acesso às mesmas oportunidades que qualquer outra pessoa, possam construir suas carreiras com dignidade e exercer plenamente seus direitos como cidadãos e cidadãs.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

KEIT LIMA
Vereadora

¹<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>